ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQUENTA E QUATRO

RECONHECE ITATIRA COMO A CIDADE DO NATAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reconhecida Itatira como a Cidade do Natal no âmbito do Estado do Ceará.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de abril de 2024.

_____ **DEP. EVANDRO LEITÃO**
PRESIDENTE

_____ **DEP. FERNANDO SANTANA**
1.º VICE-PRESIDENTE

_____ **DEP. DAVID DURAND**
2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)

_____ **DEP. DANNIEL OLIVEIRA**
1.º SECRETÁRIO

_____ **DEP. JULIANA LUCENA**
2.ª SECRETÁRIA

_____ **DEP. JOÃO JAIME**
3.º SECRETÁRIO

_____ **DEP. DR. OSCAR RODRIGUES**
4.º SECRETÁRIO